MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Cristina Boni e Simone Raquel Baldissera Dresch

4 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Como é sabido, é de cunho constitucional o dever de todo gestor público primar pela observância do princípio da eficiência que, segundo a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: "(...)o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público"(...) (DI PIETRO, 2002).

Através dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho da Criança e Adolescente, e membros da secretaria municipal de Educação em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024 com toda a equipe dos membros dos conselhos citada acima, obteve-se um parecer favorável para a profissional Daniele Zeponi Garcia Reis, ser a mentora da capacitação/formação continuada, foi realizado um levantamento com os responsáveis para a contração da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, e com participantes das capacitações/formações todos com relatos de que os temas foram alcançados dentro do esperado, que todas as dúvidas foram supridas e esclarecidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Educação e o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) solicita

autorização para a contratação da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis representante da empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda.

A profissional em questão possui um vasto currículo de cursos, realização de palestras, treinamentos e oficinas, conforme é possível observar nos documentos em anexo a este ETP.

A capacitação visa contribuir com a formação continuada para os mais diversos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos SGD e na área da educação. Esta formação tem como objetivo preparar todos os profissionais que trabalham diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência. Prepará-los para como proceder em situações como as citadas anteriormente, capacita-los para que tenham habilidades em praticar a escuta especializada, escuta espontânea e a escuta especial.

Uma rede bem estruturada possibilita a identificação precoce de casos de violência e abuso, permitindo uma intervenção rápida para evitar danos maiores e garantir o bem-estar da vítima.

É importante frisar que as capacitações da Rede de Proteção estão ocorrendo mensalmente em todos os municípios da região, com profissionais diferentes e que os servidores que atuam no Sistema de Proteção de Planalto, se deslocam para participar destas formações, sem nenhum custo ao Município. Sendo que o mês de junho ficou definido que a capacitação seria realizada em Planalto, com o profissional escolhido pela Secretaria de Assistência Social para ministrar a formação e que os demais municípios vêm participar.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

> Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> Inciso III, alínea “f”, parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade

para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda, possui o Certificado de Registro de Direito Autoral:

Considerando o notório conhecimento por parte da profissional e o certificado de Registro de Direito Autoral e o disposto no Art. 74 da Lei nº14.333/2021, a presente contratação enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo	01	UN	R$15.290,00	R$15.290,00

		com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação. O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados: • Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17 • Violência sexual infantil: asectos gerais do Abuso Sexual Infantil • Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção • Desenvolvimento Cognitivo e psicosocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência. • Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência. • Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção. • A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada. • Identificação de comportamentos dos alunos • Protocolos de atendimentos • Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas				

		na entrevista da escuta especializada. CARGA HORÁRIA: 18 HORAS				
		TOTAL				**R$15.290,00**

O custo total estimado é de **R$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)**

7 . CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

7.2 A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

1) Local da capacitação;

2) Data e horário da capacitação;

3) Assinatura do solicitante responsável;

7.3 A capacitação será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sendo a capacitação realizada durante o dia todo com início manhã: 07:30h às 11:30h, tarde: 13h às 17h e noite: 19h às 21h. Sendo que no dia 06/06 e 07/06 até o horário das 17h serão capacitados os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar. Na noite do dia 07/06 - no horário das 19h às 21h será realizada a capacitação dos servidores atuantes em toda a rede de Educação Municipal.

7. 4 A carga horária total da capacitação será de 18 (dezoito) horas.

7.5 Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

7.6 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei n°14.133/2021.

8.2 A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto - PR, 19 de abril de 2024.

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto